



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 245 PG: 06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

29/10/06 a 03/11/06

Roberto P. Neves
Rúbrica

LEI N.º765 /06

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.287.494,43 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, para atender aos Programas de Trabalhos e Fontes de Recursos, referentes À **Administração Direta**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR
1010.04.122.1001.2.001	3.3.90.30.02	Royalties	5	3.000,00
1010.14.422.1003.2.003	3.1.90.11.00	Próprio	16	20.000,00
1015.04.121.1501.2.004	3.1.90.11.00	Próprio	22	22.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.1.90.13.02.00	Próprio	36	20.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.3.90.39.02	Royalties	42	16.000,00
1020.28.843.0000.0.079	4.6.90.71.00	Próprio	46	150.000,00
1020.28.845.0000.0.080	3.3.90.47.00	Próprio	47	64.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.1.90.04.00	Próprio	62	85.600,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.39.00	Próprio	76	72.000,00
1030.12.362.3002.2.009	3.3.90.39.00	Próprio	85	64.100,00
1035.04.122.3501.2.024	3.3.90.39.02	Royalties	164	32.000,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.39.02	Royalties	185	300.000,00
1040.10.301.4002.2.030	3.3.90.30.00	Próprio	28	13.922,68
1040.10.301.4002.2.032	3.1.90.04.00	Próprio	45	12.500,00
1040.10.301.4002.2.032	3.1.90.04.00	Próprio	46	29.000,00
1040.10.302.4003.1.010	3.3.90.39.00	Próprio	62	86.500,00
1040.10.302.4004.2.034	3.3.90.39.00	Próprio	75	6.000,00
1050.23.695.5005.2.040	3.3.50.43.00	Próprio	311	9.000,00
1050.23.695.5005.2.040	3.3.90.39.02	Royalties	316	40.000,00
1050.27.812.5001.2.037	3.3.90.30.00	Próprio	292	3.000,00
1050.27.812.5001.2.037	3.3.90.31.00	Próprio	293	15.000,00
1050.27.812.5001.2.037	3.3.90.39.00	Próprio	296	15.000,00
1060.08.244.7000.2.051	3.3.90.39.00	Próprio	20	46.880,00
1060.08.244.7001.2.052	3.3.90.30.21	PAIF	24	26.000,00
1060.16.482.7004.2.055	3.3.90.39.02	Royalties	53	135.991,75
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				1.287.494,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente LEI, ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	FICHA	VALOR R\$
1010.04.122.1002.2.002	3.1.90.11.00	Próprio	10	50.000,00
1010.04.122.1002.2.002	3.3.90.30.00	Próprio	12	1.500,00
1010.04.122.1002.2.002	3.3.90.39.00	Próprio	14	1.000,00
1010.14.422.1003.2.003	3.3.90.30.00	Próprio	18	1.500,00
1020.04.122.2002.2.005	4.4.90.52.00	Próprio	44	1.000,00
1020.04.122.2002.2.005	3.3.90.91.00	Próprio	43	4.000,00
1020.04.122.2002.2.005	4.4.90.52.00	Próprio	45	4.580,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.30.00	Próprio	50	7.900,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.36.00	Próprio	52	1.000,00
1025.04.123.2501.2.006	3.3.90.92.00	Próprio	55	400,00
1025.04.123.2502.2.007	3.3.90.30.00	Próprio	59	1.000,00
1030.12.364.3007.2.018	3.3.90.30.00	Próprio	121	5.000,00
1030.12.244.3006.2.017	3.3.90.36.00	Próprio	117	5.000,00
1030.12.244.3006.2.017	3.3.90.30.00	Próprio	115	2.000,00
1030.12.244.3006.2.017	3.3.90.32.00	Próprio	116	5.000,00
1030.12.244.3006.2.017	3.3.90.39.00	Próprio	118	5.000,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00	Próprio	91	20.000,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.51.10	Fundef	90	1.150,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.52.08	Sal. Educ.	93	20.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.31.00	Próprio	71	5.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.9032.08	Próprio	73	25.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.9032.10	Fundef	74	4.000,00
1030.12.361.3001.2.008	3.3.90.30.14	Sal. Educ.	70	5.489,00
1030.12.361.3001.2.009	3.3.90.32.00	Próprio	81	25.000,00
1030.12.361.3001.2.010	3.3.90.30.00	Próprio	83	6.580,00
1030.12.361.3001.2.010	3.3.90.30.10	Fundef	84	10.000,00
1030.12.364.3004.2.013	4.4.90.52.00	Próprio	102	6.000,00
1030.12.364.3004.2.013	3.3.90.30.00	Próprio	99	4.000,00
1030.12.364.3004.2.013	3.3.9036.00	Próprio	100	5.000,00
1030.12.364.3007.2.018	3.3.90.32.00	Próprio	122	2.000,00
1030.12.364.3007.2.018	4.4.90.52.00	Próprio	125	3.000,00
1030.12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00	Próprio	114	6.580,00
1030.12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00	Próprio	113	30.000,00
1030.12.365.3005.2.014	3.3.90.32.00	Próprio	106	28.000,00
1030.13.392.3009.2.019	3.3.90.31.00	Próprio	129	5.000,00
1030.13.392.3009.2.019	4.4.90.52.00	Próprio	134	3.000,00
1030.13.392.3009.2.019	3.1.90.11.00	Próprio	126	12.100,00
1030.13.392.3009.2.019	3.3.90.14.00	Próprio	127	1.000,00
1030.13.392.3012.2.023	3.3.90.31.00	Próprio	153	5.000,00
1030.13.392.3009.2.020	4.4.90.52.00	Próprio	138	15.000,00
1045-26.782.4502.2.035	3.3.90.30.00	Próprio	284	8.000,00
1030.13.392.3010.2.021	3.3.90.32.00	Próprio	140	9.511,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

1030.13.392.3010.2.021	4.4.90.52.00	Próprio	145	2.000,00
1030.13.392.3010.2.021	3.3.90.36.00	Próprio	141	3.000,00
1030.13.392.3010.2.021	3.3.90.39.00	Próprio	142	3.000,00
1030.13.392.3012.2.023	3.3.90.30.00	Próprio	152	3.000,00
1030.15.452.3503.2.027	3.3.90.39.00	Próprio	184	97.990,00
1030-12.365.3005.2.014	3.3.90.32.00	Próprio	106	2.600,00
1030.19.573.3011.2.022	3.3.90.36.00	Próprio	148	5.000,00
1045-26.782.4501.2.036	3.3.90.39.02	Royalties	281	20.000,00
1030.19.573.3011.2.022	3.3.90.32.00	Próprio	147	3.000,00
1030.19.573.3011.2.022	3.3.90.36.00	Próprio	148	3.000,00
1030.19.573.3011.2.022	3.3.90.39.00	Próprio	149	5.000,00
1030.19.573.3011.2.022	4.4.90.52.00	Próprio	151	20.000,00
1035.15.451.3502.2.025	3.3.90.36.00	Próprio	168	1.000,00
1035.15.451.3502.2.025	3.3.90.39.02	Royalties	170	15.000,00
1030-12.361.3001.2.008	3.1.90.11.10	Fundef	64	20.000,00
1035.15.452.3503.2.027	3.3.90.30.00	Próprio	182	10.000,00
1035.17.511.3504.1.008	4.4.90.51.00	Próprio	193	2.000,00
1035.17.511.3504.2.028	3.3.90.30.00	Próprio	187	5.000,00
1035.17.511.3504.2.028	3.3.90.30.02	Royalties	188	15.000,00
1040.10.301.4002.1.009	4.4.90.51.00	Próprio	15	30.000,00
1040.10.301.4002.1.009	4.4.90.51.03	Pab	16	50.000,00
1040.10.301.4002.2.030	4.4.90.51.00	Próprio	35	3.922,68
1040.10.301.4002.2.032	3.3.90.39.05	PPI	51	29.000,00
1040.10.302.4003.1.010	4.4.90.51.00	Próprio	53	5.000,00
1040.10.302.4004.2.034	3.1.90.04.00	Próprio	67	12.500,00
1040.10.302.4004.2.034	3.1.90.04.03	Pab	68	12.500,00
1040.10.302.4004.2.034	3.1.90.11.00	Próprio	69	5.000,00
1045.26.782.4501.1.012	4.4.90.51.02	Royalties	273	6.960,00
1045.26.782.4501.1.012	4.4.90.52.02	Royalties	275	9.220,00
1045.26.782.4501.2.036	3.3.90.36.00	Próprio	279	5.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.30.00	Próprio	284	30.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.36.00	Próprio	287	4.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.36.02	Royalties	288	4.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.39.00	Próprio	289	50.000,00
1045.26.782.4502.2.035	3.3.90.30.39	Cide	285	5.000,00
1050.24.722.5004.1.014.	4.4.90.52.00	Próprio	309	4.500,00
1050.27.812.5001.1.013	4.4.90.51.00	Próprio	297	19.500,00
1055.17.512.5501.2.042	3.3.90.39.00	Próprio	325	9.000,00
1055.17.512.5502.2.043	3.3.90.36.00	Próprio	327	2.500,00
1055.17.512.5502.2.043	4.4.90.52.00	Próprio	329	2.500,00
1055.18.541.5506.2.049	3.3.90.36.00	Próprio	361	5.000,00
1055.18.541.5506.2.049	4.4.90.51.00	Próprio	363	8.000,00
1055.18.541.5506.2.049	4.4.90.52.00	Próprio	364	2.000,00
1055.18.541.5506.2.050	3.3.90.30.00	Próprio	365	8.000,00
1055.18.541.5506.2.050	3.3.90.36.00	Próprio	367	5.000,00
1055.18.541.5506.2.050	4.4.90.51.00	Próprio	369	10.000,00
1055.18.541.5506.2.050	4.4.90.52.00	Próprio	370	2.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

1055.20.122.5504.2.045	3.3.90.39.00	Próprio	340	10.000,00
1055.20.122.5504.2.045	3.3.50.43.00	Próprio	335	30.000,00
1055.20.122.5504.2.045	4.4.90.52.00	Próprio	342	4.200,00
1055.20.601.5505.2.045	4.4.90.52.00	Próprio	352	10.000,00
1055.20.601.5505.2.047	3.3.90.36.00	Próprio	349	2.500,00
1055.20.601.5505.2.047	4.4.90.51.00	Próprio	351	3.000,00
1055.20.602.5505.2.048	3.3.90.30.00	Próprio	353	3.000,00
1055.20.602.5505.2.048	3.3.90.32.00	Próprio	354	2.000,00
1055.20.602.5505.2.048	3.3.90.36.00	Próprio	355	2.500,00
1055.20.602.5505.2.048	3.3.90.39.00	Próprio	356	5.000,00
1055.20.602.5505.2.048	4.4.90.51.00	Próprio	357	3.000,00
1055.20.602.5505.2.048	4.4.90.52.00	Próprio	358	5.000,00
1060.08.241.7005.2.056	3.3.90.32.00	Próprio	3	10.000,00
1060.08.241.7005.2.056	3.3.90.36.00	Próprio	4	4.000,00
1060.08.241.7005.2.056	3.3.90.39.00	Próprio	5	12.000,00
1060.08.243.7007.2.057	3.3.90.30.00	Próprio	7	4.000,00
1060.08.243.7007.2.057	3.3.90.32.00	Próprio	8	4.000,00
1060.08.244.7000.2.051	3.3.90.32.02	Royalties	18	4.500,00
1060.08.244.7000.2.051	4.4.90.52.00	Próprio	22	4.500,00
1060.08.244.7001.2.052	3.1.90.04.21	Paif	23	26.000,00
1060.08.244.7001.2.052	4.4.90.52.21	Paif	26	10.000,00
1060.08.244.7002.2.053	3.3.9014.00	Próprio	29	2.000,00
1060.08.244.7002.2.053	3.3.90.32.00	Próprio	31	10.000,00
1060.08.244.7008.2.058	3.3.90.32.00	Próprio	38	5.000,00
1060.08.244.7008.2.058	3.3.90.36.00	Próprio	39	4.880,00
1060.08.244.7009.2.059	3.3.90.30.00	Próprio	41	3.000,00
1060.16.482.7004.2.055	3.3.90.32.02	Royalties	51	34.148,52
1060.16.482.7004.2.055	3.3.9039.00	Próprio	52	101.843,23
1080.06.181.8004.1.018	4.4.90.52.00	Próprio	493	5.190,00
1080.06.181.8005.1.019	4.4.90.52.00	Próprio	499	25.250,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				1.287.494,43

Art. 3º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **1,5%** (um e meio por cento) da despesa total fixada pela Lei Municipal n.º 721/2005, equivalente a **R\$ 597.401,25**, para atender as necessidades da Administração Municipal, do Poder Legislativo e do IPAM.

Art. 4º - Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) referentes ao Exercício Financeiro de 2006.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2006.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal